



## **Convocatória**

**TELMO MANUEL MACHADO PINTO**, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº 131**, a realizar no próximo dia **16 de março de 2020**, pelas **12.00 horas**, no Gabinete do Presidente no edifício do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

### **Ordem de Trabalhos:**

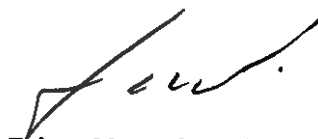
**Ponto Um** - Análise e discussão da possibilidade de Teletrabalho.

**Ponto Dois** – Análise e discussão da Isenção de pagamento aos vendedores do mercado da roupa e fruta/legumes.

**Ponto Três** – Análise e discussão de pedido de marcação / alteração de Férias.

Quarteira, 16 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia



**Telmo Manuel Machado Pinto**



*[Handwritten signatures and initials]*  
Samsken

**ATA Nº. 131**

-----Ao décimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em Sessão Extraordinária pelas doze horas, o Presidente – Sr. Teimo Manuel Machado Pinto, a tesoureira - Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador. O 1º vogal – Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes, o 2º vogal - Sr. Jorge Ilhéu Bica estiveram ausentes por incompatibilidade de horário. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um – Análise e discussão da possibilidade de Teletrabalho.** -----

**Ponto Dois – Análise e discussão da isenção de pagamento de taxas aos vendedores do mercado da roupa e fruta/legumes.** -----

**Ponto Três – Análise e discussão de pedido de marcação / alteração de Férias.** -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

**Ponto Um** - O Executivo da JFQ analisou e discutiu a possibilidade de ser efetuado teletrabalho para os funcionários da Junta de Freguesia de Quarteira, o qual não foi aprovado por se aguardar diretivas do Governo Central no esclarecimento sobre se as funções da Junta de Freguesia se enquadram nas características do teletrabalho.-----

**Ponto Dois** - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade deferir a isenção do pagamento de taxas aos vendedores ambulantes do mercado da roupa, fruta e legumes, para os dias 18/03/2020, 25/03/2020 e 01/04/2020 em virtude de terem sido suspensas sobre as medidas preventivas do Plano de Contingência da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

**Ponto Três** - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade, deferir o pedido/alteração de férias das seguintes colaboradoras:-----

**Ponto 3.1**- Katia Amaro Coelho, 3 dias de férias (16,17 e 18 março), conforme documento anexo.

**Ponto 3.2** - Elisabete Reis, 3 dias de férias (16,17 e 18 março), conforme documento anexo. -----

**Ponto 3.3** - Tânia Marisa Pires Gordinho, alteração do dia de compensação de horas de 23/03/2020 para 16/03/2020 bem como pedido de férias para os dias 17 e 18 março, conforme documentos anexos.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 12.30h, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os elementos presentes. ---

O Presidente, \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature of the President]*

